

AVISO IMPORTANTE!

Assunto: documentos de armas adquiridas por CAC emitidos pelo SisGCorp
Anexo: CRAF_emitido pelo SisGCorp

1. Sobre a necessidade de comprovação documental do registro de arma de fogo para fins de aquisição junto aos comerciantes e fabricantes por CAC, informo que o CRAF de que trata a alínea "a" do inciso III do art. 6º da Portaria nº 136-COLOG, de 2019, é emitido, atualmente, pelo SisGCorp, conforme o modelo anexo.

Art. 6º A aquisição de arma de fogo de uso permitido por colecionadores, atiradores desportivos e caçadores, dar-se-á da seguinte forma:

...

III - emissão do CRAF e entrega da arma:

a) a arma de fogo deverá ser entregue ao adquirente depois de cadastrada no SIGMA e mediante a apresentação do CRAF, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor.

2. O comércio e indústria de armas de fogo deverão confirmar a validade documental do CRAF com utilização do aplicativo VIO, desenvolvido pelo SERPRO para leitura de QR Code de documentos oficiais, disponível, gratuitamente, em lojas de aplicativos para os sistemas Android e iOS.

3. Por fim, as empresas fabricantes e de comércio especializado, vinculadas à rede de Fiscalização de Produtos Controlados devem seguir os procedimentos descritos no item anterior dando ampla divulgação aos interessados.

(Fonte: DIEx nº 3509-AAAJ/GabSubdir/GabDir – CIRCULAR, de 29 de julho de 2021).

ANEXO: CRAF emitido pelo SisGCorp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO

VALIDADE
21/07/2031

NOME COMPLETO

CPF RG SFPC DE VINCULAÇÃO (RM)
Cmo 5ª RM

AMPARO LEGAL
art. 3º da Lei 10.826/03 e art. 4 do Decreto 9.847/19.

NÃO É VÁLIDO COMO PORTE DE ARMA DE FOGO
OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO

TIPO PISTOLA MARCA FORJAS TAURUS

CAIBRE 380 Automatic

Nº SÉRIE Nº SIGMA

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2021

Documento Assinado Eletronicamente por:
SFPC - 13º BIB
Ponta Grossa/PR, 21/07/2021

QR Code Via
A Autenticidade no SisGCorp